Folhan 043 1056

ESTADO DE RONDÔNIA <u>CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS</u>

Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente

PARECER UNIFICADO N°. 005/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente. PROJETO DE LEI Nº. 048/2022

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 09 de fevereiro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N°. 048/2022** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: Ratifica o protocolo de intenções para adequação do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia. A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017 de 08 de janeiro de 2007, para ampliação de seu objeto e das suas finalidades, visando à gestão associada de serviços públicos na prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipal, quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico atendendo assim a proposição do poder executivo, em face do exposto, o projeto de lei em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

Quanto à matéria de fundo, também não há qualquer óbice à proposta. Convém lembrar que o objetivo primordial do Projeto de Lei n $^\circ$ 048/2021 é melhorar a estrutura das cadeias produtivas locais

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta comissão de justiça e redação unificada com comissão de saúde e Meio Ambiente opina pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 048/2021, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiropolis/RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JUMAR NEGRINI ELIZEU ROD

ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR

ELIZEU RODRIGUES Presidente da CPOF

Presidente da CPJR

TUMAR NEGRINI Relator da CPOF BELMIR ANTONIO CIESLAK Membro da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM TO NOTOS
Em N/ / 02/2008